

MINISTÉRIO DA DEFESA
COMANDO DA AERONÁUTICA
DEPARTAMENTO DE CIÊNCIA E TECNOLOGIA AEROESPACIAL
INSTITUTO TECNOLÓGICO DE AERONÁUTICA

TERMO DE APOSTILAMENTO



1º TERMO DE APOSTILAMENTO AO
CONTRATO DE DESPESA Nº 029/GAP-SJ- ITA/2023

SIMPRESS COMÉRCIO, LOCAÇÃO E SERVIÇOS LTDA

PAG nº 67720.007111/2022-14
PAG Desmembrado nº 67720.008802/2023-16



MINISTÉRIO DA DEFESA
COMANDO DA AERONÁUTICA
DEPARTAMENTO DE CIÊNCIA E TECNOLOGIA AEROESPACIAL
INSTITUTO TECNOLÓGICO DE AERONÁUTICA

PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO
AO CONTRATO Nº 029/GAP-SJ-ITA/2023,
QUE FAZEM ENTRE SI A UNIÃO, POR
INTERMÉDIO DO INSTITUTO
TECNOLÓGICO DE AERONÁUTICA, E A
EMPRESA SIMPRESS COMÉRCIO,
LOCAÇÃO E SERVIÇOS LTDA.

A União, por intermédio do **INSTITUTO TECNOLÓGICO DA AERONÁUTICA - ITA**, com sede na Praça Marechal do Ar Eduardo Gomes, 50 - Vila das Acácias - na cidade de São José dos Campos/SP, CEP 12.228-901 inscrito no CNPJ sob o nº 00.394.429/0144-03, neste ato representado por seu Ordenador de Despesas, Coronel Intendente VIVIAN SANTOS GOMES, Número de Ordem 3127290, designada para essa função pela Portaria ITA nº 28/ID-ACI, de 6 de fevereiro de 2025, publicada no Boletim Interno Ostensivo nº 30, de 12 de fevereiro de 2025, do Grupamento de Apoio de São José dos Campos, doravante designado **CONTRATANTE**, e a empresa **SIMPRESS COMÉRCIO, LOCAÇÃO E SERVIÇOS LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 07.432.517/0001-07, sediada na Alameda Ásia, nº 201, 1º e 2º andar – Pólo Empresarial Tamboré, Santana de Parnaíba/SP, doravante designada **CONTRATADA**, neste ato representada pelo Sr. FERNANDO JOSÉ COUTINHO MARTINS, representante legal, conforme atos constitutivos da empresa, tendo em vista o que consta no Processo nº 67720.007111/2022-14, resolvem celebrar o presente Termo de Apostilamento ao Contrato de Despesa nº 029/GAP-SJ-ITA/2023, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA: FINALIDADE

1.1. O presente Termo de Apostilamento tem por finalidade reajustar o valor do Contrato de Despesa nº 029/GAP-SJ-ITA/2023, em razão do reajuste ao seu valor atual com base no índice do ICTI, a contar de 19/01/2023, com fundamento no artigo 65, §8º, da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993.

2. CLÁUSULA SEGUNDA: JUSTIFICATIVA

2.1. O reajuste pleiteado está de acordo com a Cláusula 6ª do Instrumento Inicial.

3. CLÁUSULA TERCEIRA: PREÇO

3.1. O valor mensal estimado atualizado é de **R\$ 8.511,05 (oito mil quinhentos e onze reais e cinco centavos)**, perfazendo o valor anual estimado de **R\$ 102.132,58 (cento e dois mil cento e trinta e dois reais e cinquenta e oito centavos)**, conforme tabela abaixo:

Item	Descrição	Und	Qtd	Preço (R\$)	
				Unitário	TOTAL
1	Serviço de impressão corporativa realizada pelo equipamento Tipo 1 (Multifuncional, A4, monocromática) Cópias dentro da franquia, inclusive suporte composto de manutenção preventiva e corretiva, disponibilização de equipamento, software de gerenciamento, suprimentos (exceto papel A4).	Und	237.600	R\$ 0,0873	R\$ 20.742,48
2	Serviço de impressão corporativa realizada pelo equipamento Tipo 1 (Multifuncional, A4, monocromática) Cópias excedentes à franquia, inclusive suporte composto de manutenção preventiva e corretiva, disponibilização de equipamento, software de gerenciamento, suprimentos (exceto papel A4).	Und	158.400	R\$ 0,218	R\$ 3.458,08
3	Serviço de impressão corporativa realizada pelo equipamento Tipo 2 (Impressora, A4, policromática), Cópias dentro da franquia, inclusive suporte composto de manutenção preventiva e corretiva, disponibilização de equipamento, software de gerenciamento, suprimentos (exceto papel A4).	Und	36.000	R\$ 0,7967	R\$ 28.681,20
4	Serviço de impressão corporativa realizada pelo equipamento Tipo 2 (Impressora, A4, policromática) Cópias excedentes à franquia, inclusive suporte composto de manutenção preventiva e corretiva, disponibilização de equipamento, software de gerenciamento, suprimentos (exceto papel A4).	Und	24.000	R\$ 0,4366	R\$ 10.478,52
5	Serviço de impressão corporativa realizada pelo equipamento Tipo 4 (Multifuncional, A3, policromática) Cópias dentro da franquia, inclusive suporte composto de manutenção preventiva e corretiva, disponibilização de equipamento, software de gerenciamento, suprimentos (exceto papel A4).	Und	28.800	R\$ 0,9824	R\$ 28.294,30

6	Serviço de impressão corporativa realizada pelo equipamento Tipo 4 (Multifuncional, A3, policromática) Cópias excedentes à franquia, inclusive suporte composto de manutenção preventiva e corretiva, disponibilização de equipamento, software de gerenciamento, suprimentos (exceto papel A4).	Und	19.200	R\$ 0,5457	R\$ 10.478,00
TOTAL					R\$ 102.132,58

4. CLÁUSULA QUARTA: DO PAGAMENTO RETROATIVO

4.1. A CONTRATADA deverá emitir uma Nota Fiscal, em apartado, no valor de **R\$ 3.788,71 (três mil e setecentos e oitenta e oito reais e setenta e um centavos)**, referente aos valores retroativos do período correspondente a 19/10/2023 a 31/01/2025, fins de regularizar o processo.

5. CLÁUSULA QUINTA: GARANTIA DE EXECUÇÃO

5.1. A CONTRATADA deverá renovar a garantia contratual anteriormente prestada mantendo a proporção de 5% em relação ao valor global, no prazo de 10 (dez) dias úteis após a assinatura, prorrogável por igual período, a critério do órgão contratante.

6. CLÁUSULA SEXTA: DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

6.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral da União deste exercício, na dotação abaixo discriminada:

Gestão/Unidade: 00001/120140;

Fonte de Recursos: 1050000416;

Programa de Trabalho: 229256;

Elemento de Despesa: 339039;

Plano Interno: SENS14PFM03; e

Nota de Empenho: 2024NE002999.

6.2. No exercício seguinte, as despesas correspondentes correrão à conta dos recursos próprios para atender às despesas da mesma natureza, cuja alocação será feita no início de cada exercício financeiro.

7. CLÁUSULA SÉTIMA: DA RATIFICAÇÃO

7.1. Ficam ratificadas as demais Cláusulas e condições do Contrato de Despesa nº 029/GAP-SJ-ITA/2023.

8. CLÁUSULA OITAVA: DOCUMENTOS INTEGRANTES DO CONTRATO

8.1. É parte integrante deste Apostilamento, como se nele estivesse transcrito, o seguinte anexo:

ANEXO A: Parecer nº 001//2024, de 21 de fevereiro de 2024.

ANEXO B: Planilha de Pagamento Retroativo de Novembro/2023 a Setembro/2024.

ANEXO C: 2ª Planilha de Pagamento Retroativo Outubro/2024 a Janeiro/2025.

Desse modo, por estarem as partes justas e acordadas, firmam o presente instrumento, junto às testemunhas abaixo indicadas.

São José dos Campos, data conforme assinatura
eletrônica do Ordenador de Despesas.

Assinaturas:

Pela CONTRATANTE:

VIVIAN SANTOS GOMES Cel Int
Ordenador de Despesas Delegado do ITA

Pela CONTRATADA:


[Fernando José Coutinho Martins \(11 de abril de 2025 12:57 ADT\)](#)

FERNANDO JOSÉ COUTINHO MARTINS
Representante Legal

Testemunhas:

LUCIANA FRANÇA ROSA FREITAS Ten Cel Int
Agente de Controle Interno do ITA

ROGERIO DA SILVA ANDRADE SO QSS BEI R1
Fiscal do Contrato

Simpres_Nº 029-GAP-SJ- ITA-2023_1º Apostilamento 8976

Relatório de auditoria final

2025-04-11

Criado em:	2025-04-11
Por:	Felipe Bezerra Santos (febsantos@simpres.com.br)
Status:	Assinado
ID da transação:	CBJCHBCAABAAU2pQMUvP_Fr2Cqa7EWcAZGnRNI732bE

Histórico de "Simpres_Nº 029-GAP-SJ- ITA-2023_1º Apostilamento 8976"

-  Documento criado por Felipe Bezerra Santos (febsantos@simpres.com.br)
2025-04-11 - 15:52:00 GMT- Endereço IP: 191.17.149.57
-  Documento enviado por email para fjmartins@simpres.com.br para assinatura
2025-04-11 - 15:52:21 GMT
-  Email visualizado por fjmartins@simpres.com.br
2025-04-11 - 15:57:07 GMT- Endereço IP: 177.26.226.171
-  O signatário fjmartins@simpres.com.br inseriu o nome Fernando José Coutinho Martins ao assinar
2025-04-11 - 15:57:28 GMT- Endereço IP: 177.26.226.171
-  Documento assinado eletronicamente por Fernando José Coutinho Martins (fjmartins@simpres.com.br)
Data da assinatura: 2025-04-11 - 15:57:30 GMT - Fonte da hora: servidor- Endereço IP: 177.26.226.171
-  Contrato finalizado.
2025-04-11 - 15:57:30 GMT



MINISTÉRIO DA DEFESA
COMANDO DA AERONÁUTICA

CONTROLE DE ASSINATURAS ELETRÔNICAS DO DOCUMENTO

Documento:	1º Termo de Apostilamento Assinado pela Contratada
Data/Hora de Criação:	21/05/2025 17:38:54
Páginas do Documento:	6
Páginas Totais (Doc. + Ass.)	7
Hash MD5:	b155a5e4bb6f4d7b06e8d2ce901bdff7
Verificação de Autenticidade:	https://autenticidade-documento.sti.fab.mil.br/assinatura

Este documento foi assinado e conferido eletronicamente com fundamento no artigo 6º, do Decreto nº 8.539 de 08/10/2015 da Presidência da República pelos assinantes abaixo:

Assinado via ASSINATURA CADASTRAL por Suboficial ROGERIO DA SILVA ANDRADE no dia 21/05/2025 às 14:41:18 no horário oficial de Brasília.

Assinado via ASSINATURA CADASTRAL por Ten Cel Int LUCIANA FRANCA ROSA FREITAS no dia 26/05/2025 às 13:43:53 no horário oficial de Brasília.

Assinado via ASSINATURA CADASTRAL por Cel VIVIAN SANTOS GOMES no dia 28/05/2025 às 14:54:02 no horário oficial de Brasília.